

BOLETIM DE SERVIÇO

nº 2.356, de 14 de agosto de 2026



HU BRASIL

Setor Comercial Sul - SCS, Quadra 9, Lote C, Ed. Parque Cidade Corporate,
Bloco C, 1º ao 3º pavimento | CEP: 70308-200 | Brasília-DF |
Telefone: (61) 3255-8900 | Site: <https://www.gov.br/hubrasil/>

ARTHUR CHIORO

Presidente

DANIEL BELTRAMMI

Vice-Presidente

SUMÁRIO

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA.....	3
GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	3
Portaria - SEI nº 300, de 14 de agosto de 2026.....	3
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS	5
NOMEAÇÃO	5
Portaria - SEI nº 2038, de 13 de agosto de 2026.....	5
Portaria - SEI nº 2039, de 13 de agosto de 2026.....	5
SUBSTITUIÇÃO	6
Portaria - SEI nº 2040, de 13 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 2041, de 13 de agosto de 2026.....	6
MOVIMENTAÇÃO	6
Portaria - SEI nº 2032, de 13 de agosto de 2026.....	6
Portaria - SEI nº 2033, de 13 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 2034, de 13 de agosto de 2026.....	7
Portaria - SEI nº 2035, de 13 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 2036, de 13 de agosto de 2026.....	8
Portaria - SEI nº 2037, de 13 de agosto de 2026.....	9
COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS	9
Portaria - SEI nº 2031, de 13 de agosto de 2026.....	9

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E INFRAESTRUTURA

GERÊNCIA-EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria - SEI nº 300, de 14 de agosto de 2026

O Gerente-Executivo de Administração da Diretoria de Administração e Infraestrutura, da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 92 do Regimento Interno da Administração Central vigente, e considerando o disposto no art. 240 do Regulamento de Compras e Contratos - RCC 3.0, resolve:

Art. 1º Designar a equipe para acompanhamento e fiscalização do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 01/2026, firmado com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte - UFRN cujo objeto é a Criação do Centro Nacional de Dados e Inteligência Artificial da Rede HU Brasil, para apoio à pesquisa, desenvolvimento tecnológico, inovação e gestão em saúde, os seguintes colaboradores:

I. Gestores:

	Nome	SIAPE
Titular	Luciana Guimarães Nunes de Paula	***1643
Substituto	Francisco Ítalo Lopes França	***5698

II. Fiscais Técnicos:

	Nome	SIAPE
Titular	Joquebede Oliveira Teles da Silva	***7068
Substituto	Leandro Farias Rodrigues	***5456

Art. 2º Compete ao Gestor observar se a Descentralizada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos convênios e congêneres, bem como suas alterações;
- III. Coordenar e comandar o processo da execução do instrumento;
- IV. Acompanhar o processo de fiscalização com vistas ao perfeito cumprimento do instrumento;
- V. Verificar a conformidade da prestação dos serviços ou fornecimento do material pactuado;
- VI. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços pactuados, atestando, juntamente com o fiscal técnico quando houver, os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;

VII. Ratificar toda e qualquer alteração na execução do instrumento, proposta pelo fiscal técnico, para a autorização da diretoria demandante.

Art. 3º Compete ao Fiscal Técnico auxiliar o Gestor, observando se a Descentralizada cumpre em sua totalidade as obrigações pactuadas, além de:

- I. Conhecer, em sua plenitude, o teor dos instrumentos contratuais sob a sua gestão, inclusive o Plano de Trabalho e seus anexos, e demais peças integrantes do processo administrativo;
- II. Conhecer e zelar pelo cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis aos convênios e congêneres e suas alterações;
- III. Fiscalizar e monitorar a execução, de modo que sejam cumpridas integralmente todas as condições (objeto, prazos, vigência) estabelecidas nas Cláusulas do instrumento;
- IV. Comunicar à autoridade competente com a antecedência necessária, eventuais falhas, atrasos, ou fatos relevantes que possam inviabilizar o cumprimento do objeto do instrumento, dos prazos estabelecidos, ou que acarretem a necessidade de prorrogação de prazos ou de vigência do termo, propondo a aplicação de penalidades ou outras sanções, quando for o caso;
- V. Diligenciar às unidades beneficiárias, quando necessário, visando certificação quanto a informações ou procedimentos que possam inviabilizar ou dificultar a execução, por parte da Descentralizada;
- VI. Responsabilizar-se pelo fornecimento de arquivos, materiais e informações julgadas pertinentes à execução do instrumento, na forma estabelecida no Plano de Trabalho;
- VII. Certificar quanto à fiel comprovação das despesas e prestação dos serviços pactuados, atestando os documentos comprobatórios, e/ou registrando e justificando fatos que impeçam o cumprimento do objeto e dos prazos estabelecidos;
- VIII. Encaminhar à área competente, após analisado e atestado, emitindo parecer conclusivo, os documentos necessários à comprovação da aquisição e/ou execução dos serviços, como Declaração de Regular Execução e Relatório de Cumprimento do Objeto;
- IX. Recusar, com a devida justificativa, qualquer material ou serviço prestado fora das especificações, bem como qualquer documento ou Nota Fiscal apresentados em desacordo com as condições estabelecidas no Plano de Trabalho, no TED e anexos.

Art. 4º Ficam convalidados os atos praticados pelos membros designados no artigo 1º desta Portaria - SEI, a contar da solicitação de composição da equipe de fiscalização do termo.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Maroun Simão Padilha

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

NOMEAÇÃO

Portaria - SEI nº 2038, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear DANIELLE BRANDAO DOS SANTOS FONSECA CORREA, matrícula Siape nº 307****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Processamento da Informação Assistencial, junto à Superintendência, do Hospital Universitário dos Servidores do Estado da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (Huse-Unirio), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 815, de 07 de abril de 2026, publicada no Boletim de Serviço nº 2.267, de 08 de abril de 2026.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 2039, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Nomear FLANDOMBERTON DA SILVA MIRANDA, matrícula Siape nº 223****, para exercer a função gratificada de Chefe da Unidade de Manutenção Predial, junto ao Setor de Infraestrutura Física, da Divisão de Logística e Infraestrutura Hospitalar, da Gerência Administrativa, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da publicação.

José Santana

SUBSTITUIÇÃO

Portaria - SEI nº 2040, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar ELENITA DA SILVA ARAUJO, matrícula Siape nº 344****, substituta da função gratificada de Chefe da Unidade de Comunicação Regional 13, da Coordenação-Geral de Comunicação Regional, da Gerência-Executiva de Comunicação Social, da Rede HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Santana

Portaria - SEI nº 2041, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º Designar MIRIAM DA SILVA VIANA, matrícula Siape nº 331****, substituta do cargo de Chefe do Gabinete da Vice-Presidência, da Administração Central da HU Brasil, nas ausências e impedimentos do titular, a partir de 17 de agosto de 2026.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 1458, de 02 de julho de 2024, publicada no Boletim de Serviço nº 1833, de 03 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir da data de publicação.

José Santana

MOVIMENTAÇÃO

Portaria - SEI nº 2032, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência

de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de CAROLINE MARIA REGO TRINDADE DE MEDEIROS VIANNA, matrícula Siae nº 237****, Médica - Pediatria, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2033, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de RENATA NASCIMENTO DUARTE, matrícula Siae nº 242****, Médica - Cardiologia Pediátrica, do Hospital Universitário da Universidade Federal do Maranhão (HU-UFMA) para o Hospital Universitário Getúlio Vargas da Universidade Federal do Amazonas (HUGV-Ufam), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 05 de outubro de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2034, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de

2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de THIAGO ROBERTO MACIEL GROSSI, matrícula Siape nº 110****, Médico - Urologia, da Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN) para o Hospital Universitário Onofre Lopes da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huol-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2035, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por transferência, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de AMANDA FERNANDES DE ARAUJO, matrícula Siape nº 103****, Técnica em Farmácia, do Hospital Universitário da Universidade Federal da Grande Dourados (HU-UFGD) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 1º de setembro de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2036, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, na modalidade individual, por remoção, por meio do Banco de Oportunidade de Movimentação, de acordo com a Norma - SEI nº 3/2021/DGP-EBSERH, de LARISSA CORDEIRO DE BRITO, matrícula Siape nº 344****, Técnica em Enfermagem, do Hospital Universitário Ana Bezerra da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (Huab-UFRN) para a Maternidade Escola Januário Cicco da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (MEJC-UFRN), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 17 de agosto de 2026.

José Santana

Portaria - SEI nº 2037, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, e o disposto na Norma - SEI nº 3/2021/DGP, publicada no Boletim de Serviço nº 1139, de 24/08/2021, resolve:

Art. 1º Autorizar a mudança de unidade organizacional, por remoção, em caráter definitivo, e por interesse da empresa de THALITA DE OLIVEIRA GONCALVES DOS SANTOS, matrícula Siape nº 129****, Analista Administrativo - Gestão Hospitalar, do Complexo Hospitalar da Universidade Federal do Rio de Janeiro (CH-UFRJ) para o Hospital Universitário da Universidade Federal de Juiz de Fora (HU-UFJF), da Rede HU Brasil.

Art. 2º Esta Portaria-SEI entra em vigor a partir de 10 de agosto de 2026.

José Santana

COMITÊ PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

Portaria - SEI nº 2031, de 13 de agosto de 2026

O Diretor de Gestão de Pessoas Substituto da HU Brasil, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 60 do Regimento Interno da Administração Central, considerando a delegação de competência de que trata a Portaria da Presidência nº 46, de 20/09/2012, publicada no DOU de 02/10/2012, e considerando a designação registrada na 811ª Reunião da Diretoria Executiva, realizada em 11 de agosto de 2026, Considerando a Portaria - SEI nº 651, de 13 de abril de 2026, que dispõe sobre a instituição e o funcionamento dos Comitês Permanentes de Desenvolvimento de Pessoas no âmbito da Rede HU Brasil;

Considerando o edital do processo eleitoral para composição do Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas da Administração Central/HU Brasil, resolve:

Art. 1º Alterar o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas (CPDP), gestão 2026/2028, no âmbito da Administração Central da HU Brasil.

Art. 2º Designar os membros do comitê, seguindo o resultado do Edital nº 1/2026 e as indicações das Diretorias:

MEMBRO	NOME	SIAPE	REPRESENTANTE
Titular e Coordenadora	Mary Lucy Silva Torres	1291***	Representante da Diretoria de Gestão de Pessoas
Suplente	Eliane Cunha Marques	2982***	Representante da Diretoria de Tecnologia da Informação e Saúde Digital
Titular	Meiriele Alves de Carvalho	3316***	Representante da Diretoria de Atenção à Saúde
Suplente	Susana Teixeira de Araujo Silva	2259***	Representante da Diretoria de Atenção à Saúde
Titular	Ana Paula de Melo Batista	3242***	Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças
Suplente	Vittor dos Santos Rodrigues	1345***	Representante da Diretoria de Orçamento e Finanças
Titular	José Oliveira dos Prazeres	3419***	Representantes dos(as) Empregados(as) de Nível Superior
Suplente	Karla Rodrigues Rosa de Oliveira	1150***	
Titular	Não houve inscritos	-	Representantes dos(as) Empregados(as) Nível Médio e Técnico
Suplente	Não houve inscritos	-	

Art. 3º A coordenação e o suporte técnico e administrativo necessário ao funcionamento do Comitê serão realizados pelo(a) representante da Diretoria de Gestão de Pessoas, em atendimento ao Art. 4º da Portaria - SEI nº 651/2026 que instituiu o Comitê Permanente de Desenvolvimento de Pessoas.

Art. 4º Os (As) integrantes do Comitê poderão ser substituídos(as), em suas ausências e impedimentos, pelos(as) respectivos(as) substitutos(as) legais.

Art. 5º A participação no Comitê não enseja remuneração de qualquer espécie, sendo considerada serviço público relevante.

nº 2.356, sexta-feira, 14 de agosto de 2026

Art. 6º A Portaria - SEI entra em vigor na data de assinatura.

José Santana